PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2398
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.458

De 21 de setembro de 2026.

*"**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 33.282**, publicada no Jornal Oficial de Orlândia, Edição nº 2391, página nº 20, em 10 de setembro de 2026."*

PORTARIA Nº 33.459

De 21 de setembro de 2026.

*"Dispõe sobre a **cessação da designação** da Professora Ensino Fundamental, Sra. **SIMONE MANIEZO FAGUNDES RUFFO**, para a função de Professora da Família".*

.....

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Jorge Gabriel Grasi, no uso das atribuições conferidas por lei para os fins do § 4˚, do art. 9, da Lei Complementar n˚ 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 25/09/2026, das 17h30 às 18h00, na Câmara Municipal de Orlândia, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2026. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à audiência pública. Orlândia, 21 de setembro de 2026 – JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026.

CONTRATADA: D. MARCATO ME.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMARAS DE VACINAS PARA O CENTRO DE SAÚDE "DR MIGUEL VITALIANO" PARA FARMÁCIA MUNICIPAL "BOLIVAR BERTI" DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

VALOR: R$ 13.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2026.

Orlândia, 21 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026.

CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXECUÇÃO À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL RECEBIDA PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

VALOR: R$ 79.110,00

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2026.

Orlândia, 21 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

DECISÃO DA PRESIDENCIA

Referência: Pregão Eletrônico n.º 02/2026 – Processo n.º 139/2026 – Impugnação ao Edital e manifestação da Diretoria de Licitações e Contratos do Poder Executivo de 14/09/26.

Gilson Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas previstas no art. 13, inciso XII da LOM, bem como nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia, venho, por meio deste, em virtude do recebimento da Impugnação ao Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 02/2026, dos autos do Processo n.º 139/2026, bem como manifestação da Diretoria de Licitações e Contratos do Poder Executivo de 14/09/26, apresentar a presente **decisão.**

ACOLHO a conclusão e Proposta de Decisão formulada pela Diretora Ana Maria Gonçalves Fávaro proferida nos autos do Processo n.º 139/2026, no tocante à Impugnação ao Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 02/2026, com fundamentação *per relationem* (decisão aliunde), motivo pelo qual determino o seguinte:

a) julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA quanto ao orçamento estimado e à pesquisa de preços, devendo se manter o valor máximo de R$ 4.790,70 (R$ 399,23 mensais), com fundamento no art. 23, *caput* e §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 (item 3.1);

b) julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA quanto à alegada contradição na classificação do objeto (item 3.3), às exigências de infraestrutura (item 3.4) e às vedações à subcontratação, ao consórcio e a softwares de terceiros (item 3.5), ficando prestados os esclarecimentos solicitados;

c) **Indefiro** o requerimento formulado pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA de retorno do processo licitatório à fase preparatória e de anulação de atos praticados (item 3.8);

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

d) julgo **PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA para o fim de determinar a disponibilização e a identificação, nos autos e aos interessados, das fontes e da memória de cálculo do orçamento (item 3.2);

e) julgo **PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA para o fim de determinar a retificação, por ERRATA, das inconsistências formais do instrumento aventadas (item 3.6);

f) julgo **PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA para o fim de determinar a retificação do item 12.1 do Edital para fins de adequar o prazo de impugnação ao art. 164 da Lei de Licitações (item 3.7);

g) Por fim, não menos importante, julgo **parcialmente PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ENGRATULES DESENVOLVIMENTO LTDA para o fim de **suspender a sessão designada para a data de 17 de setembro de 2026**, razão pela qual determino a sua redesignação para nova data oportuna, devendo-se atentar à necessidade de tempo necessário à publicação da ERRATA e ao restabelecimento do prazo legal para eventual impugnação, na forma dos arts. 55, §1º e art. 164 da Lei de Licitações, sem, contudo, reabertura da fase de planejamento.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município de Orlândia e no Sistema BLL (caso aplicável).

Encaminhe-se a presente decisão à Diretoria de Licitações e Contratos do Poder Executivo, com presteza.

Orlândia/SP, 16 de setembro de 2026.

Gilson Moreira

Presidente

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005